



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 17, de 22 de março de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 22 de março de 2018, e considerando:

- a) A previsão do Artigo 25 do Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução nº 006/2006 – CMDCA;
- b) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Item 2, Artigo 1º da Resolução nº 101, de 06 de dezembro de 2017, e designar as (os) conselheiras (os) a seguir para a Comissão de Legislação e Normas:

Nome	Representação
Wagner Ferreira Gomes	SOC. CIVIL
José Wilson de Souza	SOC. CIVIL
Cássia Munhoz Silva	GOV
Maria Inês Louro	GOV

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de março de 2018.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
Presidente